

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

DECISÃO DA AUT. COMPETENTE: MANTÉM DECISÃO PREGOEIRO

Após análise das peças processuais, aprovo os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e a equipe de apoio, com fulcro nas razões e fundamentos apresentados. Decido, como improcedentes, os recursos administrativos interpostos pelas empresas FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS e EFICÁCIA ORGANIZAÇÃO LTDA, conforme exposto na análise recursal do Pregoeiro e da área técnica do MMA.

Nos termos do artigo 45, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, ADJUDICO e HOMOLOGO o item 02 da licitação, em conformidade com o que consta dos autos, em favor da empresa VOYAGER SOLUÇÕES CORPORATIVAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 04.274.005/0001-63.

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Milton Pereira de Albuquerque Júnior

Fechar